



DECRETO N°183, de 30 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal nos dias 31 de dezembro de 2025 ao dia 02 de janeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins FERNANDO BELARMINO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pium - TO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO RECESSO no âmbito das Repartições Públicas Municipais de Pium/TO, nos dias 31/12/2025 à 02/01/2026, em alusão as festividades de Ano Novo do município de Pium-TO.

Parágrafo Único. O dispositivo no Art. 1º, não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente cabendo aos dirigentes dos setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 2º - As atividades nas repartições públicas municipais, voltarão ao funcionamento normal, no dia 05 janeiro 2026 (segunda feira), as 07hs.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium - TO em 30 de dezembro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.pium.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-cb0c38-30122025092811**